



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 128/2024**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 69/2024**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **BASE-V ENGENHARIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 28.877.101/0001-64, com sede à Rua Jorgelino Ribeiro dos Santos, n. 245, Santa Tereza, Joaçaba, Santa Catarina, CEP 89.600-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **MARVIN BETT**, portador da Carteira de Identidade n. 5212840 e CPF n. 063.518.989-51, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 96/2024, Pregão Eletrônico n. 25/2024** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**Considerando:** a necessidade de ajuste do contrato n. 69/2024 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

**Considerando:** o disposto na cláusula décima terceira do contrato n. 69/2024 e no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021;

**Considerando:** o acréscimo de R\$ 35.760,58 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) ( $\cong 4,93\%$ ) e a supressão de R\$ 23.428,15 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos) ( $\cong 3,23\%$ );

**Resolvem:** aditar e suprimir os valores contratuais previstos na clausula terceira de acordo com a planilha orçamentária em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação **tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser executada no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, execução de todas as etapas e ações necessárias, como também o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas na execução da obra de ampliação e reforma na Escola Básica Municipal Professor José Arlindo Winter no município de Peritiba/SC, em atendimento ao Processo SCC n. 1537/2024, Portaria Conjunta SGG/SEF n. 006/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto de engenharia e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

2.1. Pela execução do item previsto na clausula primeira, o MUNICÍPIO pagou a CONTRATADA o valor total de R\$ (724.899,00 + 35.760,58 - 23.428,15) = 737.231,43 (Setecentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 1.19 – Infraestruturas e Manutenção de Edificações- Ensino Fundamental

Despesa: 4.4.90.00.00 – FR 001 – Aplicações Diretas

Despesa: 4.4.90.00.00 – FR 075 – Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 69/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 25 de setembro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

**BASE-V ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**

Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**

Fiscal do Contrato

**LUAN PICININ SARTORI**

Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 128/2024**